

Lucas Galvão de Britto

**TRIBUTAR NA
ERA DA TÉCNICA**
COMO AS DEFINIÇÕES
FEITAS PELAS AGÊNCIAS
REGULADORAS VÊM
INFLUENCIANDO A
INTERPRETAÇÃO DAS
NORMAS TRIBUTÁRIAS

Prefácio de Paulo de Barros Carvalho

Resumo de Tributar na Era da Técnica

A obra discorre sobre fundamentos aptos a autorizar o uso de definições de agências reguladoras na interpretação das normas jurídicas tributárias. Aponta que o emprego dessas definições é observado no direito positivo de duas maneiras: a) na construção de sentido das normas jurídicas tributárias gerais e abstratas, explicitando o teor de conceitos expressos na legislação, podendo participar em cada um dos critérios da regra-matriz de incidência tributária; e (b em amparo à operação lógica de subsunção, permitindo ao intérprete identificar, nos aspectos regulados do negócio jurídico praticado pelo contribuinte, os traços relevantes para a incidência da norma geral.

Então, o autor trata de casos práticos, tais como: ICMS e tarifa de habilitação de Telefonia Celular; não-incidência de contribuição previdenciária sobre serviços auxiliares ao transporte aéreo;.

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)